

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

1. À Comissão de Justiça e Redação.
2. Ao Expediente da Mesa.

Em 5/3/2020

em 04 de março de 2020

Mensagem nº 08/20
Proc. nº 41010/19

MESSAGEM N.º 8/20
DOCUMENTO N.º 496/20

WILSON CARDOSO
Presidente

Senhor Presidente

O Projeto de Lei anexo visa alterar a redação do §1º do art. 1º da Lei nº 3958-A, de 04.12.19, que dispõe sobre a criação da Economia Solidária em São Vicente.

Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

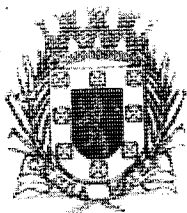
RECEBIDO	<u>45</u>
RECEBIDO POR	<u>4.3.20</u>
RECEBIDO EM	<u>17.4.20</u>

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência

Recebido por Wilson

Em 04/03/2020 às 16:00

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente - SP



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 08/20

fl.02

PROJETO DE LEI N: 24/20 DOCUMENTO N: 497/20

Altera a redação do §1º do art. 1º
da Lei nº 3958-A, de 04.12.19, que dispõe
sobre a criação da Economia Solidária em
São Vicente.
Proc. nº 41010/19

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o §1º do
art. 1º da Lei nº 3958-A, de 04 de dezembro de 2019:

“Art. 1º - ...

§1º - A execução da Ecosol SV será de
Responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Relações de Trabalho em parceria com a Secretaria de
Assistência Social e afins, que estabelecerá normas e procedimentos para
sua implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, com o
suporte das demais Secretarias e o Fundo Social de Solidariedade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*